

DECRETO N.º 43.838 — DE 6 DE JUNHO DE 1958

*Cria o Estandarte-Distintivo para o Batalhão Santos Dumont.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º E' criado o estandarte-distintivo para o Batalhão Santos

Dumont, de acôrdo com o modelo que a este acompanha, obedecendo às seguintes características:

— Campo de verde, tendo ao alto duas faixas de azul e vermelho e em baixo duas faixas de vermelho e azul;

Brocante em escudo azul, orlado de vermelho, tendo ao centro o distintivo da arma suspenso de um paraquedas, tudo de prata;

Sôbre o escudo o dístico BATALHÃO, e sob o mesmo o dístico SANTOS DUMONT, tudo em arco e em caracteres de ouro.

Laço militar com as côres nacionais e a inscrição, em ouro: BATALHÃO

DE INFANTARIA AEROTERRESTRE;

Franja de ouro em tôda volta.

Dimensões: 0,80 x 1,10m.-

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1958; 137º da Independência e 70º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK.

*Henrique Lott.*

